



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 16/PROGRAD/UFSC/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

*Homologa os resultados das validações de autodeclarações de renda **pendentes** constantes no EDITAL nº 15/PROGRAD/UFSC/2013, dos candidatos classificados no Programa de Ações Afirmativas, na modalidade 'escola pública, de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita', do Concurso Vestibular EaD/UFSC/2013.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nas Resoluções n. 17/CUn/1997, 22/CUn/2012 (Calendário Escolar da UFSC), 26/CUn/2012, 11/CGRAD/2013, nos editais n. 03/COPERVE/2013, que estabelecem as regras referentes ao processo seletivo Concurso Vestibular/EAD/UFSC/2013, na Lei nº12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, todos de 15 de outubro de 2012, bem como na Portaria nº 282/PROGRAD/UFSC/2013, de 19 de junho de 2013:

1. Torna público o resultado dos trabalhos da Comissão de Validação dos documentos comprobatórios de **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, constituída pela Portaria nº 433/PROGRAD/2013, para candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, na modalidade “*Escola Pública – de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita*”, ingressantes em 2013.2, através do Vestibular EaD 2013, nos cursos oferecidos no âmbito da UaB / UFSC, cujas validações possuíam **pendências**, conforme o Edital de divulgação nº15/PROGRAD/UFSC de 12 de agosto de 2013.

2. Os candidatos que, após o envio dos documentos solicitados pela comissão, tiveram suas validações homologadas, estão habilitados no quesito *renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita*, devendo encaminhar-se aos respectivos polos para efetuação imediata da matrícula, munidos da documentação listada no Art. 3º da Portaria nº 282/PROGRAD/2013, **até o dia 27 de agosto de 2013.**

O candidato deve verificar o horário de atendimento junto a seu polo.

2.1 A matrícula dos candidatos aprovados está condicionada ainda à apresentação do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este último comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, em cópias reconhecidas em cartório.

2.2 O candidato cuja validação foi indeferida está inabilitado para realização da matrícula dentro desta modalidade de cota, permanecendo a sua concorrência, no entanto, no âmbito da classificação geral - como não participante do Programa de Ações Afirmativas da UFSC, conforme classificação em seu boletim de desempenho individual.

2.2.1 Em caso de indeferimento, o candidato pode recorrer da decisão, protocolando processo de recurso junto ao DAE – Departamento de Administração Escolar da UFSC, com postagem de recurso até 27 de agosto de 2013, impreterivelmente. Não serão recebidos recursos postados após o prazo estabelecido.

CANDIDATOS COM VALIDAÇÃO DE RENDA HOMOLOGADA:

VALIDAÇÕES DEFERIDAS		
CANDIDATO	CURSO	POLO
Adam Smith Ferreira Dos Santos	Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu
Aline Pontes	Ciências Contábeis	Itapema
Amarildo Pereira Dos Santos	Administração	Itapema
Angelo José Abatti	Ciências Biológicas	Araranguá
Bruno Lopes Roldão	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
Cristiane Fischer	Lic. em Língua Espanhola	Foz do Iguaçu
Eliana Santos Da Rosa Lummertz	Ciências Contábeis	Praia Grande

Eliane De Araújo	Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu
Eriberto Campos José	Ciências Contábeis	Itapema
Érica De Cássia Ribeiro	Ciências Contábeis	Apucarana
Felipe Guimarães Peixoto	Lic. em Língua Espanhola	Foz do Iguaçu
Geisiane Pérola Da Silva	Administração Pública	Araranguá
Greiciane Fagundes Sprotte	Administração	Itapema
Jéssica Hemming	Ciências Contábeis	Itapema
João Paulo Wagner	Administração	Pouso Redondo
Jocélia Nunes Habby Dos Santos	Lic. em Língua Espanhola	Foz do Iguaçu
Jonatas José Mendes Barboza	Ciências Contábeis	Campos Novos
Jucemara Marli Molleken Tomita	Ciências Contábeis	Itapema
Juliana Aparecida Luiz	Administração Pública	Florianópolis
Kassiana Oliveira Leffa	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
Laís Cardoso Evaldt	Ciências Contábeis	Praia Grande
Leandro Borges Bitencourt	Ciências Contábeis	Araranguá
Luan De Souza Bianchini	Ciências Contábeis	Praia Grande
Lucas Petronilio Kantovick	Ciências Contábeis	Campos Novos
Marina Zago	Ciências Econômicas	Concórdia
Perla Nodari Rotela	Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu
Priscila Teixeira Duarte	Administração Pública	Araranguá
Ramona Roldão Macedo	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
Raquel Bortoluz Alves	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
Raquel Heidemann De Souza	Ciências Econômicas	Braço do Norte
Renoir Luiz Baccon Marquet	Ciências Contábeis	Itapema
Sintia Aparecida Correa	Ciências Contábeis	Campos Novos
Taiani Saurin	Ciências Contábeis	Campos Novos
Tiele Mello Camargo	Ciências Contábeis	Sapucaia do Sul

Vanessa Belino Avi	Administração	Pouso Redondo
William Oliveira De Souza	Ciências Contábeis	Sapucaia do Sul
Zilá Da Silva Anastácio Francisco	Administração Pública	Araranguá

CANDIDATOS COM VALIDAÇÃO DE RENDA NÃO HOMOLOGADA:

VALIDAÇÕES INDEFERIDAS
André Farias Maximiano
Camila Aparecida Macedo Gin
Geanderson Roldão da Costa

3. Os candidatos inscritos e classificados na modalidade “*Escola Pública – de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita*” que não enviaram documentação comprobatória de renda, conforme o Art. 4º da Portaria nº 282/PROGRAD/UFSC/2013, ficam automaticamente desclassificados nesta modalidade de cota, permanecendo a sua concorrência, no entanto, no âmbito da classificação geral - como não participante do Programa de Ações Afirmativas da UFSC, conforme classificação em seu boletim de desempenho individual.

Florianópolis, 22 de agosto de 2013.



Roselane Fátima Campos

Pró-Reitora de Graduação

ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD